



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br


[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiiasbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 325/26

EMENTA: INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA DR. ANTÔNIO JOSÉ DO COUTO, NO BAIRRO MONTE ALEGRE

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO
Sala das Sessões 04/05/26

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Senhora Presidente:

No uso de nossas prerrogativas regimentais, apresentamos esta indicação a Vossa Excelência e solicitamos oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando a necessidade de instalação de lixeiras ao longo da Avenida Dr. Antônio José do Couto, no bairro Monte Alegre.

A medida visa garantir melhores condições de limpeza urbana, contribuindo para a organização da via e o descarte adequado de resíduos.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2026.


Weley Rodrigues da Silva
- Eré -
Vereador


Anselmo Italo Leopoldino
- Anselmo Leopoldino -
Vereador

Justificação: a presente indicação justifica-se pela necessidade de instalação de novas lixeiras na via mencionada, considerando sua elevada circulação diária de pessoas.

Trata-se de importante via do bairro, caracterizada como uma das principais, com intenso fluxo de pedestres, especialmente em pontos de maior concentração, como comércios, pontos de ônibus, instituições de ensino e outros locais de interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

A ausência ou insuficiência de lixeiras, principalmente nesses pontos, favorece o descarte inadequado de resíduos, ocasionando acúmulo de lixo, mau cheiro e prejuízos à limpeza urbana e à organização do espaço público.

Dessa forma, a instalação estratégica de lixeiras ao longo da via, com atenção especial aos locais de maior fluxo, mostra-se medida necessária para a manutenção da limpeza, melhoria das condições sanitárias e bem-estar da população.

Ressalta-se, por fim, que a mesma indicação já foi apresentada anteriormente sob o nº 107/25.